



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 19/2010

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **4.411/2010-75 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Pró-reitoria de Graduação a realizar, em caráter de excepcionalidade e somente para o semestre letivo 2010/1, a quebra de pré-requisito das disciplinas dos cursos de graduação desta Universidade.

Art. 2º A Comissão de Ensino de Graduação e Extensão deverá avaliar quais são os efeitos da aplicação da Resolução nº 45/2009 deste Conselho e a possível necessidade de sua alteração.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2010.

REINALDO CENTODUCATTE
NA PRESIDÊNCIA